



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

## LEI Nº. 30/93

"Autoriza a doação de cinco lotes de terras localizados no perímetro urbano e dá outras providências".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, cinco lotes de terras localizados no perímetro urbano desta cidade, de propriedade desta Municipalidade, com a área total de 2.295,00m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e noventa e cinco metros quadrados), que se destinarão à edificação do prédio da Delegacia de Polícia, de conformidade com a seguinte identificação:

1-LOTE Nº. 01 DA QUADRA "P": Localizado à Rua dois, lado ímpar, esquina da rua nove, medindo 15,00 (quinze) metros na frente e nos \*\* fundos, por 33,00 (trinta e três) metros laterais, com a área total de 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco) metros quadrados, con- \* frontando-se pela frente com a rua dois; de um lado com o lote nº.2, de outro lado com a rua nove e finalmente nos fundos com o lote nº 10, todos da mesma quadra.

2-LOTE Nº. 02 DA QUADRA "P": Localizado à Rua dois, lado ímpar, distante aproximadamente a 15,00 metros do Rua nove, medindo 12,00 (doze) metros na frente e nos fundos, por 33,00 (trinta e três) metros laterais, com a área total de 396,00 (trezentos e noventa e seis) metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua dois; de um lado com o lote nº.1; de outro lado com o lote nº.3, e, finalmente\* nos fundos com o lote nº.10, todos da mesma quadra.

3-LOTE Nº. 03 DA QUADRA "P": Localizado à Rua dois, lado ímpar, distante aproximadamente a 27,00 metros da Rua nove, medindo 12,00 (doze) metros na frente e nos fundos, por 33,00 (trinta e três) metros



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

Fls.2

laterais, com a área total de 396,00 (trezentos e noventa e seis) metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua 2, de um lado com o lote nº.2; de outro lado com o lote nº.4, e, finalmente nos fundos com o lote nº. 10, todos da mesma quadra.

4-LOTE Nº. 4 DA QUADRA "P": Localizado à Rua dois, lado ímpar, distante aproximadamente a 39,00 metros da Rua nove, medindo 12,00 \*\* (doze) metros na frente e nos fundos, por 33,00 (trinta e três) metros laterais, com a área total de 396,00 (trezentos e noventa e seis) metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua dois; de um lado com o lote nº. 03; de outro lado com o lote nº. 05, e, finalmente, nos fundos com o lote nº.10, todos da mesma quadra.

5-LOTE Nº. 10 DA QUADRA "P": Localizado à Rua nove, esquina da Rua dois, medindo 12,00 (doze) metros na frente e nos fundos, por 51,00 (cincoenta e um) metros laterais, com a área total de 612,00 (seiscentos e doze) metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Nove; de um lado com o lote nº. 12; de outro lado com os lotes nºs. 01, 02, 03, e 04, e, finalmente nos fundos com o lote nº. 09,\* todos da mesma quadra.

Parágrafo Único: Referidos lotes de terras foram adquiridos pela Municipalidade em 08/03/1993 e registrados no Cartório do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, sob números 9.311 a 9.315, respectivamente, em 15 de Março de 1993.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
ta, 17 de Junho de 1993.

*Carlos Ap. M. Alves*  
Carlos Aparecido Martines Alves

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determina da a publicação na imprensa local.

Anterior